

DADOS DO CÁRCERE: DA ESCRAVIDÃO ÀS PRISÕES EM MASSA NO ACRE E NO BRASIL

Gilberto N. Ávila¹

RESUMO

Este trabalho analisa a escravidão no Brasil, o Sistema Judiciário e o Sistema Penitenciário sob uma perspectiva histórica. A violência contra o escravo, suas nuances, a distribuição populacional livre e escrava. Busca compreender a relação entre o passado escravista e o presente encarcerador a partir de técnicas de jornalismo de dados. Analisa dados sobre Função de Segurança Pública no país e no Estado do Acre. Relaciona dados educacionais e econômicos de cor e etnia que embasam e corroboram a manutenção da violência contra os mesmos grupos históricos.

PALAVRAS-CHAVE: Encarceramento em massa, violência Estatal, escravidão, Sistema Penitenciário, Sistema Judiciário.

ABSTRACT

This paper examines slavery in Brazil, the Judiciary and Penitentiary System under a historical approach. Violence against slave, its nuances, the distribution of the free and the slave population. Tries to understand the relationship between the slavery past and the present jailer by using techniques of data journalism. Analyzes data on the Public Safety Function in the country and in Acre State. Relates educational and economic data, color and ethnicity that underlie and support the continued violence against the same historical groups.

KEYWORDS: Mass incarceration, State violence, slavery, Penitentiary System, Judiciary System.

1. Introdução

Ao se discutir violência entre pessoas, causa e consequência, é preciso observar o meio legal, socioeconômico, cultural e educacional ao qual estão inseridas. Há de se atentar aos atos de violência praticados pelo estado em nome da ordem vigente, o contexto histórico ao qual essa violência é perpetuada e suas consequências econômicas, criminais e políticas.

Analisar um país de origem colonial é perceber que durante séculos vivemos os horrores de uma pátria escravista que tratou parte de seus filhos com extrema crueldade. A última no mundo a abolir formalmente a escravidão, dado que possui extrema relação com o nosso cotidiano violento.

¹ Graduado em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Especialista com MBA em Assessoria de Imprensa e Marketing Político pela Uninorte (AC). É professor do curso de Comunicação Social/Jornalismo na Universidade Federal do Acre (UFAC), onde também atua como Programador Visual no Núcleo de Interiorização e Educação à Distância (Niead).

O contexto da abolição, a continuidade da disparidade econômica entre negros e brancos e a violência que esta parcela da população sofre das forças do estado é algo que deveria ser inspecionado com maior rigor pela sociedade. O Brasil pratica hoje um verdadeiro genocídio contra sua população negra, jovem e periférica. Uma catástrofe social, uma mazela para o futuro da força produtiva econômica para o país.

Para este estudo serão analisados dados sobre Segurança Pública, especialmente os números de encarceramento em massa no país, bem como ações e legislações de cunho repressivas que engrossam o cunho da restrição de liberdade com diversos dispositivos para a manutenção da ordem. Serão observados os índices educacionais da população carcerária, bem como a comparação econômica de renda entre brancos e negros.

Este trabalho vem se somar a diversos esforços da sociedade brasileira para trazer luz a atual situação carcerária no que tange a precariedade do quadro atual do Sistema Penitenciário Nacional. Serão observadas condições de raça e etnia presentes no encarceramento em massa, assim como a perspectiva histórica do cativo desde os tempos da escravidão, em uma abordagem que utiliza técnicas de jornalismo de dados.

2. Brasil, uma herança escravista

A economia brasileira foi dependente dos escravos durante quase 4 séculos. A luta abolicionista só começou a lograr êxito a partir das últimas décadas do Brasil Império (1822-1889).

Desde 1815 o tráfico de escravos no Atlântico foi duramente reprimido pela Inglaterra². A repressão levou o lucrativo mercado e os traficantes de pessoas para a clandestinidade, aumentando as operações ilegais durante os anos de 1815 a 1851.

No período que antecedeu a independência brasileira em 1822, o debate sobre o escravismo já efervescia e durante os anos que a sucederam se intensificou:

A maioria considerava a escravidão perfeitamente legítima e justificada. Mesmo entre os Inconfidentes de 1789 e os revolucionários de 1817 que se insurgiam contra o sistema colonial, não havia uma identidade de pontos de vista a respeito desta instituição. Uns eram favoráveis à Abolição, outros propugnavam medidas paliativas. Enquanto Inácio José de Alvarenga propunha que os escravos fossem emancipados, José Álvares Maciel lembrava a perturbação que essa medida traria ao serviço das Minas e falava nos riscos de uma catástrofe social. (COSTA, 1998, p. 277)

² BUENO, Eduardo. Brasil: uma história: cinco séculos de um país em construção. São Paulo: Leya, 2010.

Em 04 de setembro de 1850 o Brasil cria a Lei nº 581³ que estabelecia medidas para a repressão do tráfico ilegal de escravos, e consistia em apreensões das embarcações as quais fossem encontrados escravos e punição criminal para todos os que eram flagrados nas embarcações. A partir deste marco a atividade era considerada pirataria e as pessoas escravizadas eram apreendidas e reenviadas para seus portos de origem.

A dicotomia de uma medida tão dura contrastava com a realidade e mesmo reprimido, o mercado continuaria a operar:

Na terceira e na quarta fases do tráfico, era o Rio de Janeiro e não mais Salvador o grande centro escravista brasileiro. Os escravos eram desembarcados no porto, pagavam impostos como qualquer mercadoria (cerca de três mil réis, ou 5% desse valor) e eram postos a venda nos mercados na rua do Valongo (hoje Camerino, no centro da cidade). Lá permaneciam “nus, cabelos raspados, parecendo objetos medonhos (...) marcados com ferro quente no peito (...) cobertos de feridas extensas e corrosivas (...) com fisionomias estúpidas e pasmas”, esperando comprador. (BUENO, 2010, p.128)

Vinte e um anos após o início da repressão contra o tráfico negreiro, em 28 de setembro de 1871 a primeira medida oficial de cunho paliativo é tomada com a promulgação da Lei nº 2.040/1871⁴, chamada de Lei do Ventre Livre, que declarava “livre os filhos de escravas nascidos a partir desta data”, determinando a guarda (tutela) da criança ao Senhor de sua mãe, tendo ela a obrigação de criar a criança até os 8 anos de idade.

Exatos quatorze anos depois, em 28 de setembro de 1871, o Império promulga a Lei nº 3.270/1885⁵, mais uma ação de cunho paliativo que ficou conhecida como a Lei dos Sexagenários que permitia a escravos acima de 60 anos não mais exercer trabalhos forçados. As péssimas condições de trabalho, o excesso de horas, as doenças e a baixa qualidade de vida faziam com que maioria morresse muito antes dessa idade. O mundo legal aguardava a chegada do Brasil aos países que enfim, pelo menos no papel,

³Lei nº 581, 04 de setembro de 1850. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM581.htm. Acesso em 22/10/2014.

⁴Lei nº 2.040, 28 de setembro de 1871. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/LIM/LIM2040.htm. Acesso em 22/10/2014.

⁵Lei nº 3.270/1885. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-3270-28-setembro-1885-543466-publicacaooriginal-53780-pl.html>. Acesso em 22/10/2014.

libertaria seus escravos. O que ocorreu em 13 de maio de 1988 com a Lei nº 3.353⁶, nominada de Lei Áurea, que declarava “extinta a escravidão no Brasil”.

A luta dos escravos durante o período foi notória e segundo historiadores ajudou a pressionar a Monarquia Imperial a abolir esse trabalho. Os horrores do cárcere os faziam lutar de diversas formas, que iam desde rebeliões e destruição de ferramentas e senzalas, ataques aos seus feitores até fugas solitárias ou em grupo e criação de seus Mocambos e Quilombos⁷. Muitos eram recapturados pelos Capitães do Mato, grande parte também negros, e outros tantos padeceriam pelo suicídio e morte por inanição: “Muitos outros optaram pelo suicídio (em geral pela ingestão de terra), ou então se deixaram acometer pelo “banzo”, o torpor mortal que levava à morte por inanição. O certo é que, onde houve escravidão, houve resistência”. (BUENO, 2010, p.133)

As punições criminais passaram a ser reguladas pelo Código Penal Criminal⁸ de 1830 e iam desde açoites em praça pública, encarceramento e até a pena de morte (Quadro I). Em 1835 com a Lei nº 4⁹ o Império aumentaria a abrangência da pena de morte aos escravos.

Art. 1º Serão punidos com a pena de morte os escravos ou escravas, que matarem por qualquer maneira que seja, propinarem veneno, ferirem gravemente ou fizerem outra qualquer grave offensa physica a seu senhor, a sua mulher, a descendentes ou ascendentes, que em sua companhia morarem, a administrador, feitor e ás suas mulheres, que com elles viverem. (LEI Nº 4, de 1835).

De acordo com o texto da lei os açoites foram regulados e limitados a cinquenta diários, o feitor deveria trazer o escravo com “ferro” para açoitamento diário pelo prazo determinado pela Justiça. Tanto os açoites quanto a pena de morte só seriam revogados oficialmente em 1886 com a apresentação da Lei nº 3.310/1886¹⁰, dois anos antes da abolição.

O Brasil preparava o terreno para abolição ao passo que mantia os privilégios estabelecidos desde o início da colonização.

⁶ Lei nº 3.353/1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM3353.htm . Acesso em 23/10/2014.

⁷ (BUENO, 2010, p.133).

⁸ O Código Criminal do Império do Brasil foi promulgado em 16 de dezembro de 1830, recebendo emendas até o fim do período Imperial, sendo substituído em 1890 pelo Código Penal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/LIM/LIM-16-12-1830.htm#art60 . Acesso em 23/10/2014.

⁹ LEI Nº 4/1835. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/LIM/LIM4.htm . Acesso em 23/10/2014.

¹⁰ Lei nº 3.310/1886. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/LIM/LIM3310.htm . Acesso em 23/10/2014.

2.1. Os escravos, sua estratificação social

Os escravos permeavam vários setores da sociedade e até o Estado brasileiro fez uso de sua força de trabalho. A própria população escrava possuía um sistema de estratificação interna (Quadro 1) com possibilidade de mobilidade social, porém limitada pelo sistema escravista¹¹.

Estes diversos estratos dos escravos, fortemente diversificados no processo da divisão do trabalho, se articulam e interagem internamente no espaço social escravo, procurando mobilidade social vertical e/ou horizontal. Essa mobilidade, porém, detem-se nas limitações da estrutura escravocrata, somente a ultrapassando ou por uma problemática alforria ou através das revoltas. (MOURA, 1983, p. 130).

Sistema que não permitia as chamadas “revoltas”, que poderiam ser punidas com a morte ou castigos severos pois figuravam uma séria ameaça a estabilidade do regime, para a lógica econômica tal comportamento era inaceitável. Por outro lado o escravo, visto como um animal de carga, não possuía direitos além de trabalhar e nada recebia em troca pela sua labuta, senão alimentos, comida e moradia. A violência a qual eram submetidos por si só poderia justificar seus atos violentos ante seus carrascos, mas a linha da caneta pesava muito mais contra si.

A concepção estratificada entre a população escrava (negra e parda) pôde ser dividida¹² em cinco eixos: mineração, eito¹³, domésticos na cidade, de ganho na cidade e outros. Sendo que os da mineração eram subdivididos entre os que trabalhavam na cidade e os trabalhadores das minas. Os do eito estavam ligados à agricultura e pecuária, os domésticos da cidade prestavam serviços gerais e os não nomeados (outros) tratavam-se desde músicos, até escravos reprodutores.

É nas cidades que a maior gama de profissões onde trabalhadores escravos eram encontradas. Desde “médicos”, parteiras, alfaiates, ourives, prostitutas “de ganho”, carpinteiros, cozinheiras, mucamas de leite e até escravos reprodutores.

Os escravos do eito inseridos na agricultura, mineração e na pecuária formavam a grande maioria dos escravos brasileiros. A natureza econômica e a dureza das condições estimulavam o uso intensivo desse tipo de mão de obra justamente pelo alto

¹¹ (MOURA, 1983, p. 130).

¹² Idem 9.

¹³ Roça onde trabalhavam escravos. Dicionário Michaelis, disponível em http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/definicao/eito%20_949573.html . Acesso 24/10/2014.

TROPOS: COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA

retorno lucrativo que possibilitavam. Era justamente onde o aparelho repressor se concentrava¹⁴.

Os mecanismos de repressão, por outro lado, não se limitavam ao capitão-domato pois havia todo um esquema oficial e extra-oficial de perseguição, apreçamento e devolução do escravo. (...) uma mucama, um escravo doméstico, morando na casa-grande e sofrendo o impacto ideológico do pensamento dominante (escravocrata) e já previamente selecionado a partir da sua compra, não tinha o mesmo potencial revolucionário de um escravo-do eito nos canaviais do Nordeste, na mineração em Minas Gerais, ou um escravo de ganho citadino. (MOURA, 1983, p. 131).

Quadro 1 – Estratificação social dos escravos no Brasil

MINERAÇÃO A - O escravo doméstico nas cidades 1) Escravo ourives; 2) Ferreiros; 3) Mestres de oficinas; 4) Pedreiros; 5) Taverneiros; 6) Carpinteiros; 7) Barbeiros; 8) Calafates; 9) Escravas parteiras; 10) Escravo correio; 11) Escravo carregador em geral. B - O escravo do eito 1) Escravos trabalhadores nas minas de ouro; 2) Escravos extratores de diamantes.	EITO 1) Na agropecuária; 2) Em atividades extrativas (congonha, borracha, algodão, etc); 3) Agricultores nos engenhos de açúcar; 4) Agricultores nas fazendas de café e algodão; 5) Na pecuária. DOMÉSTICOS NA CIDADE 1) Carregadores de liteiras; 2) Caçadores; 3) Mucamas; 4) Amas de leite; 5) Cozinheiras,	DE GANHO NAS CIDADES 1) Barbeiros; 2) "Médicos"; 3) Vendedores ambulantes; 4) Carregadores de pianos, pipas e outros objetos; 5) Escravos músicos; 6) Escrava prostituta "de ganho". OUTROS 1) Escravos dos "cantos"; 2) Escravos soldados; 3) Escravos do Estado; 4) Escravos de conventos e igrejas; 5) Escravos reprodutores.
---	---	--

Fonte: IBEA - Instituto Brasileiro de Estudos Africanistas. São Paulo, 1983.

Fonte: (MOURA, 1983, p. 130).

A punição na forma do castigo severo previsto em lei era uma forma de causar medo aos demais escravos. Os castigos violentos determinados pela Justiça, estimulados e tolerados pela sociedade, inclusive parte do clero, tornavam o Estado cúmplice da violência do sistema onde os meios justificavam os fins.

Em 1872 o Brasil realiza aquele que foi considerado seu primeiro censo oficial¹⁵. Nele constatou-se que o país possuía 9.930.478 habitantes (ou Almas, como está no relatório), das quais 1.510.806 (15,21%) eram escravos.

¹⁴ Idem 9.

¹⁵ Para efeito de registro histórico, em razão de sua maior complexidade e, sobretudo, do controle a que foi submetida toda a operação, o Censo de 1872 é considerado, através dos anos, o primeiro Censo Demográfico realizado no País (Memória IBGE). O arquivo com a Publicação Crítica do Recenseamento Geral do Império do Brasil de 1872 (relatório provisório) está disponível em http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br/wp-content/uploads/2013/02/Relatorio_preliminar_1872_site_nphed.pdf. Acesso em 27/10/2014.

TROPOS: COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA

Tabela 1. População do Brasil em 1872 por raça ou etnia.

	Livre	Escravo	Total
Almas	8,419,672	1,510,806	9,930,478
Branços	3,781,110	0	3,781,110
Pardos	3,331,654	470,038	3,801,692
Pretos	919,674	1,040,768	1,960,442
Caboclos	387,234	0	387,234

Fonte: Publicação Crítica do Recenseamento Geral do Império do Brasil, 1872.

De acordo com o Censo temos as seguintes proporções raciais entre escravos e não escravos (Figura 1):

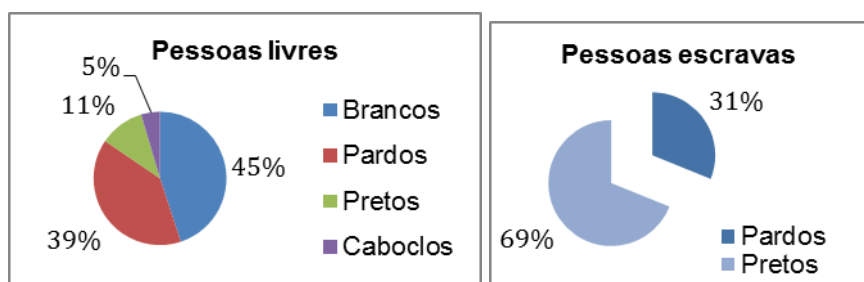


Figura 1- Proporção racial distribuída entre pessoas livres e escravas. Fonte: Publicação Crítica do Recenseamento Geral do Império do Brasil, 1872.

Ainda segundo o recenseamento a população negra estava praticamente dividida entre escravos e não escravos, sendo que 53%, a maioria, ainda era mantida no cárcere. As condições de educação não eram as melhores, e a alfabetização privilégio para poucos. Dentre a população brasileira, 8.366.947 (84%) pessoas não sabiam ler. Mais de 1,5 milhão (quase 16%) sabiam ler e escrever, destas, 99,74% eram livres, com apenas 1.397 escravos alfabetizados, algo em torno de 0,26%. (Figura 2).



Figura 2- Proporção de pessoas livres (99,74%) e escravas alfabetizadas (0,26%) no Brasil Império. Fonte: Publicação Crítica do Recenseamento Geral do Império do Brasil, 1872.

Ao se negar a educação básica, o acesso a informação, o estado comete outra violência contra a população negra, pobre e principalmente escrava. A história nos remete a um passado onde a regra era desconhecer as letras, documentos, direitos, preceitos de uma sociedade que preze pelo desenvolvimento intelectual de seu povo. Esses mesmos negros, pardos e pobres hoje superlotam as prisões brasileiras, dados que iremos observar mais adiante.

2.2 Pena e castigo, a violência contra os escravos

Em 1870 o Brasil era um grande produtor e exportador de café, ao passo que também era um grande mercado de cativos. O tráfico negreiro à época fazia parte da movimentação econômica brasileira disponibilizando mão de obra onde fosse necessário. Para isto necessitava retirar escravos da proximidade com suas famílias e amigos para outros locais, o que era motor gerador de conflitos aquém dos já pré-existentes pela própria condição.

Devido à escassez de fontes e a necessidade de se ilustrar o funcionamento do sistema judiciário durante esse período pré-republicano (1870-1888) iremos evidenciar alguns dados (Quadro 2) sobre penas aplicadas a escravos em Juiz de Fora, Minas Gerais, a cidade à época era uma importante produtora de café.

As penas aos escravos que cometessem homicídio variavam entre açoites e ferro, galé perpétua, prisão com trabalho e pena de morte. Para os outros crimes, quando comprovados, açoites, ferro e prisão com trabalho. Todas as punições eram reguladas pelo Código Criminal de 1830¹⁶ e pela Lei n.º. 4, de 1935¹⁷. “Pois da perspectiva da violência, a única que pode garantir o direito, não existe igualdade; na melhor das hipóteses, violências de mesma grandeza”. (BENJAMIM, 1915-1921, p. 149).

A mediação entre conflitos também acontecia na forma de acordos obtidos pela mobilização e luta dos escravos, que constituíam grande força ante o sistema escravista. A justiça também absolvía os escravos, em número bem inferior ao das condenações.

Quadro 2 – Processos penais contra escravos em Juiz de Fora – MG (1870-88)

Crime	Quantidade	Artigo	Pena
Homicídio	3	192	1- Fuga 1- Galés perpétuas 1- 100 açoites, ferro 2 meses
	2 0	193/60	1-100 açoites, ferro 2 anos 1-100 açoites, ferro 6 meses 5- 200 açoites, ferro 1 ano 2- 200 açoites, ferro 2 meses 2- 200 açoites, ferro 3 meses 1- 250 açoites, ferro 6 meses 1- 300 açoites, ferro 2 anos 2- 300 açoites, ferro 6 meses 1- 350 açoites, ferro 6 meses 2- 50 açoites, ferro 2 meses 1- 50 açoites, ferro 3 meses

¹⁶ Idem 6.

¹⁷ Idem 7.

TROPOS: COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA

	1	193	6 anos de prisão com trabalho
	1	194	100 açoites, ferro 6 meses
	1	205	8 anos de prisão com trabalho
	6	1835	2- morte 4- galés perpétuas
	2	1835/34/60	200 açoites, ferro 3 meses
	2	1835/94/65	20 açoites, ferro 3 meses
	1	Absolvido	----
	3	Improcedente	----
	9	Incompleto/ fuga	----
	6	Não informado	1- 6 anos de prisão com trabalho 3- 24 açoites, ferro 1 mês 1- 6 anos de prisão com trabalho 1- 100 açoites, ferro 2 anos
Tentativa de homicídio	1	205/60	100 açoites, ferro 1 ano
	1	201	Inocente
	3	Absolvido	----
Ofensas físicas	1	201/60	100 açoites, ferro 6 meses
	6	Absolvido	----
	1	Acordo	----
	1	Não informado	Fuga
	3	Improcedente	----
	2	Incompleto	----
Ameaças	1	Absolvido	----
Calúnia e injúria	1	Improcedente	----
Resistência	1	Absolvido	----
Contra a pessoa e a propriedade	1	257	4 ano de prisão
	2	276/35 e 60/45	1- 100 açoites, ferro 6 meses 1- 50 açoites, ferro 6 meses
	1	271	Galés perpétuas
	1	269	9 anos de prisão e multa de 25% do valor roubado
	2	Improcedente	----
	1	Incompleto	----

Fonte: (CARDOSO, 2011, p.97).

2.3. Pobreza, racismo e preconceito, estigmas históricos

As raízes escravocratas e a colonização latifundiária deixaram profundas marcas nas relações sociais no país. A concentração de riqueza e a construção de uma nação calcada na exclusão são traços que persistem até os dias atuais quando se relaciona o rendimento médio entre negros e brancos (Figura 11). [A questão econômica será retomada no item 4 deste artigo].

Quando se fala em um país de excluídos verifica-se os que tem oportunidade de estudar; novamente um descompasso entre jovens brancos, pretos e pardos (figura 2.1),

TROPOS: COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA

permanece porém um traço global, resquício do passado, a quantidade de pessoas com pouca ou nenhuma instrução. Se ontem falávamos de analfabetos, hoje o termo mais aplicado seria analfabetos funcionais, sabem ler mas têm dificuldades básicas de compreensão e pouco conhecimento formal; fundamental para poder trabalhar e avançar na maioria das carreiras e postos de trabalho.

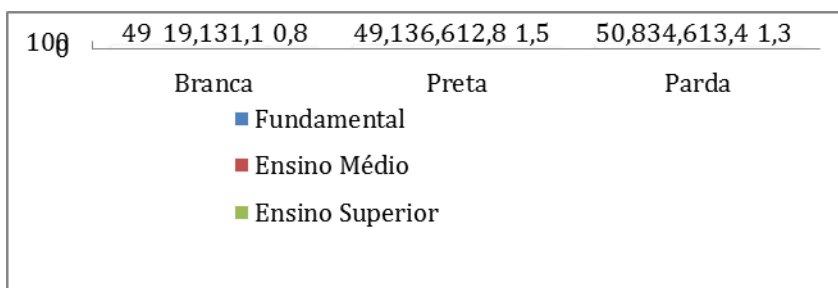


Figura.2.1. Percentual de pessoas com 15 a 24 anos de idade que frequentavam escola, por cor e raça, segundo nível de ensino frequentado. Brasil, 2010. Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico 2010.

A baixa escolaridade está intimamente relacionada com o parco rendimento. Mesmo os negros sendo a maioria da população (51%),¹⁸ para eles estão reservadas as profissões e trabalhos mais pesados e/ou de menor ganho. Com o crescente processo de especulação imobiliária nas cidades a periferia é o lugar que acabam por ocupar. A transposição de uma sociedade agrícola para a urbana gradualmente fez lotar os bolsões de pobreza que circundam as cidades e constituem mão-de-obra barata.

A urbanização é simultaneamente um resultado e uma condição do processo de difusão do capital. Este destrói autarquias regionais ao penetrá-las e provoca uma especialização especulativa de acelerar as operações monetárias, as quais crescem em consequência das necessidades do capital. A desintegração de economias regionais, assim como sua extroversão, gera a concentração urbana, com efeitos cumulativos que as mais das vezes resultam no fenômeno da macrocefalia. A primazia urbana ajuda a garantir o estabelecimento de capitais adicionais ainda mais volumosos. A população que lota estas cidades em rápido crescimento constitui mão-de-obra barata e, por sua mera presença, garante o estabelecimento de um estoque de capital fixo que é indispensável a uma maior lucratividade de empreendimentos industriais. (SANTOS, 2007, p.23)

Além de pouca escolaridade e de ganho, por muito tempo os negros foram associados à criminalidade por pesquisas científicas de cunho duvidoso e racista que

¹⁸ (IBGE, 2010)

utilizavam de razões biológicas e até climáticas¹⁹ para justificar um comportamento tendencioso ao crime por parte destas populações.

3. O cárcere no Brasil

O sistema carcerário brasileiro é conhecido pela sua superlotação e condições humanas degradantes. Recentemente o Conselho Nacional de Justiça (CNJ)²⁰ publicou novos dados sobre o perfil dos presos no Brasil. O relatório mostra que 563.526 pessoas encarceradas, em um sistema com capacidade 357.219, um déficit de 206.307 vagas. Ao se observar o número de presos em prisão domiciliar, 147.937, o déficit aumenta para 354.244 e se considerado o número de mandatos de prisão em aberto no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP)²¹, 373,991, um déficit total de 728.235 vagas.

O problema é reconhecido até pelas autoridades do Governo Federal, em 2012 o então Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, disse que preferia morrer a ficar preso por anos no país²² e a alguns dias a justiça italiana negou pedido de extradição de Henrique Pizzolato, ex-presidente do Banco do Brasil, condenado a 12 anos por corrupção, sob a alegação do "risco do preso receber tratamento degradante no sistema prisional brasileiro"²³. Com os novos dados e cruzando as informações com as estimativas populacionais para 2014 do IBGE²⁴ podemos demonstrar quais são os Estados mais encarceradores do país (tabela 2).

Tabela 2. Ranking do encarceramento por Estado. Brasil 2014.

¹⁹ (BARROS & PERES, 2011, p.09)

²⁰ (CNJ, 2014).

²¹ Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP)²¹, Conselho Nacional de Justiça. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/bnmp/>. Acesso em 30/10/2014.

²² Ministro da Justiça diz que 'preferia morrer' a ficar preso por anos no país. Disponível em <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2012/11/ministro-da-justica-diz-que-preferia-morrer-ficar-presos-por-anos-no-pais.html>. Acesso em 30/10/2014.

²³ Justiça italiana nega extradição de Henrique Pizzolato. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/10/1539661-corte-italiana-nega-extradicao-de-pizzolato-que-deve-ser-solto.shtml>. Acesso em 30/10/2014.

²⁴ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estimativa populacional para 2014. Disponível em http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/estimativa_dou.shtm. Acesso em 17/10/2014.

TROPOS: COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA

UF	População estimada no Brasil em 01 de julho de 2014 pelo IBGE	Proporção de presos por 100 mil hab*	População Carcerária (M/F)	Capacidade (Vagas)	Déficit (Vagas)
AC	790101	547	4320	2,487	1,833
MS	2619657	516	13513	7,357	6,156
SP	44035304	465	204946	114,498	90,448
DF	2852372	463	13200	6,629	6,571
RO	1748531	439	7674	4,981	2,693
ES	3885049	400	15548	12,869	2,679
RR	496936	337	1676	1,218	458
AP	750912	336	2523	1,609	914
PE	9277727	325	30149	8,956	21,193
MT	3224357	320	10321	6,632	3,689
MG	20734097	277	57498	36,098	21,400
PR	11081692	255	28309	23,680	4,627
RS	11207274	244	27336	21,063	6,273
SC	6727148	243	16366	11,589	4,777
PB	3943885	235	9270	5,892	3,378
RJ	16461173	216	35611	29,037	6,574
SE	2219574	210	4666	2,841	1,825
RN	3408510	201	6842	5,625	1,217
TO	1496880	187	2805	1,927	878
GO	6523222	185	12059	8,361	3,698
CE	8842791	175	15447	11,015	4,432
PA	8073924	151	12172	8,434	3,738
AM	3873743	136	5276	3,615	1,661
PI	3194718	101	3240	2,780	460
MA	6850884	92	6315	5,501	814
BA	15126371	92	13913	10,712	3,201
AL	3321730	76	2531	1,813	718
Total/média	202.768.562	278	563.526	357.219	206.307

Fonte: Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Quando comparado a outros países o Brasil fica nas primeiras posições no ranking da população carcerária apenas para Estados Unidos, China e Rússia²⁵, nesta ordem. Ao se observar esse fenômeno é preciso verificar os níveis de investimento público no sistema. Em 2011 União e Estados investiram 7.898.276.667,50 em Segurança pública número que saltou para 9.269.498.797,27, um aumento de mais de 1 bilhão de reais em apenas um ano.

Para se analisar o índice educacional dos presos será utilizado o último levantamento realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen) 2012²⁶ onde constata-se que a grande maioria dos presos declara-se ter apenas iniciado seus estudos sem ao menos terminar o Ensino Fundamental (Figura 3). Somados analfabetos, alfabetizados, presos com Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Fundamental Completo temos o assustador número de 385.519 pessoas, representando 75% da população carcerária brasileira (Figura 4).

²⁵ (CNJ, 2014)

²⁶ Dados do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (InfoPen), Departamento Penitenciário Nacional (Depen), Ministério da Justiça, dezembro de 2012. Disponível em <http://goo.gl/rnEcjA>. Acesso em 30/10/2014.

TROPOS: COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA

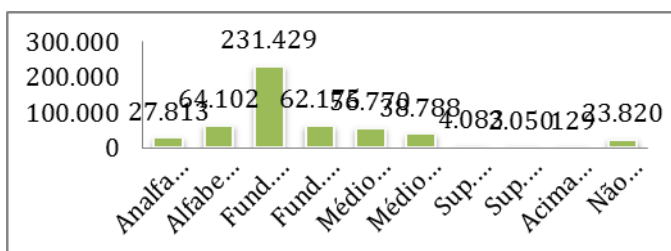


Figura.3. Retrato educacional do sistema prisional brasileiro em 2012. Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (Depen), 2012.

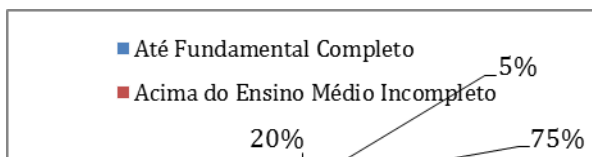


Figura.4. Gráfico representando o grau de instrução segundo divisão por analfabetos funcionais. Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (Depen), 2012.

Se em 1872 os escravos estavam divididos entre pretos e pardos (Figura 1), cento e quarenta anos depois o maior grupo encarcerado era justamente o mesmo (Figura 6). Ao se analisar percentualmente a divisão étnica e racial da população brasileira estimada pelo Censo de 2010 e comparar com o padrão percentual prisional observando os critérios de raça e etnia²⁷ observa-se que o número relativo de pardos na população é praticamente o mesmo do sistema carcerário (Figura 5). Porém ao observar os dados sobre brancos e pretos, pode-se constatar que o mesmo não é verdade. Sendo que 8% da população nacional se declara preta, 17% dos presos também, 48% se diz branca e com 36% dos encarcerados brancos. Há um claro descompasso com a proporção populacional quando se trata deste parâmetro racial especialmente em relação aos pretos.



Figura.5. Comparação percentual entre os dados de raça da população carcerária brasileira com o total de habitantes do país. Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (Depen) 2012 e Censo 2010 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

²⁷ (GOMES & BOTELHO, 2012).

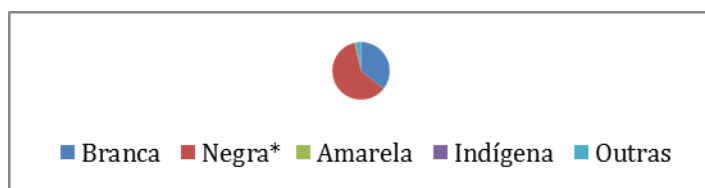


Figura.6. Distribuição de presos por critérios de raça. Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (Depen), 2012. *Pardos e pretos

A primeira tipificação para o encarceramento em 2012 no Brasil era Tráfico de Entorpecentes (25,5%), seguida de Roubo Qualificado (19,0%), Roubo Simples (9,8%), Furto Qualificado (7,7%), Furto Simples (7,4%), Homicídio Qualificado (6,9%), Homicídio Simples (5,3%), Porte ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido (4,0%), Latrocínio (3,0%), Estupro (2,5%), Receptação (2,4%), Quadrilha ou Bando (1,9%), Posse ou Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito (1,6%), Atentado Violento ao Pudor (1,5%), Tráfico Internacional de Entorpecentes (1,3%)²⁸. Somados os encarcerados por Tráfico (Regional e Internacional) configuravam 26,3% da população carcerária naquele ano.

Comparando-se o crescimento do número de presos com o de habitantes no país (Figura 7) observa-se uma anormalidade com crescimento exagerado de prisioneiros fora do padrão populacional. A curva de crescimento aponta para uma subida exponencial a partir de 2002. Cumpre-se verificar que ao apagar das luzes de 2001, em 27 de dezembro o então presidente Fernando Henrique Cardoso (1994-2002) promulga a Lei nº 10.357 que, em suma, instituiu normas de controle e fiscalização sobre substâncias entorpecentes²⁹ aumentando a repressão e penalização aos traficantes, e reduzindo a de usuários. Ela viria a se somar a Lei 6.386/1976³⁰ que já versava sobre o assunto.

²⁸ Idem 20.

²⁹ Lei nº 10.357/2001. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/L10357.htm. Acesso em 30/10/2014.

³⁰ Lei nº 6.386/1976. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6368.htm. Acesso em 30/10/2014.

TROPOS: COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA

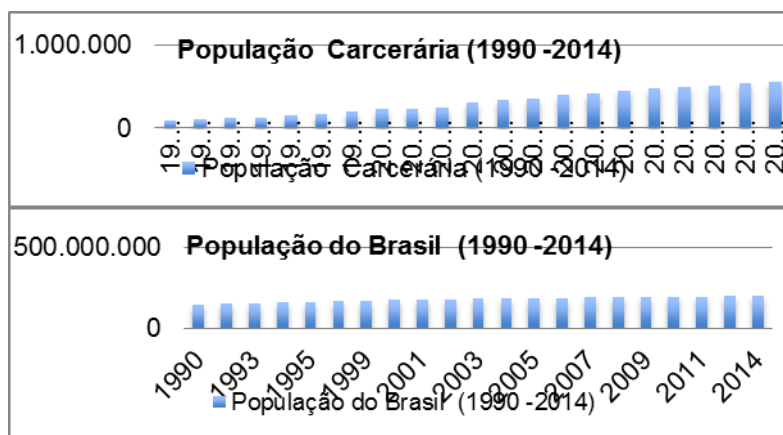


Figura.7. Comparação entre o crescimento populacional e carcerário do Brasil Fontes: Departamento Penitenciário Nacional (Depen), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Banco Mundial, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Dados populacionais fornecidos pelo Banco Mundial até 2013, em 2014 foi utilizado dados de estimativas do IBGE. Dados prisionais de 1990 até 2012 fornecidos pelo Depen. Dados atualizados de 2014 sobre a quantidade de presos publicados pelo CNJ. (Não há dados para análise carcerária de 1998 e 2013).

O que era considerado um avanço, revelou-se um grande desastre na prática, durante os anos que se seguiram a nova medida fez explodir o encarceramento. Previa-se um avanço na descriminalização do porte de drogas e a diminuição das prisões de usuários, porém seu efeito foi totalmente contrário. Como não regulava quantidades passíveis para diferenciação entre usuários e traficantes, o critério ficava ao lado dos policiais e delegados para a prisão e possível indiciamento. Em 2006 o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) sanciona a Lei LEI Nº 11.343³¹ a chamada “Nova lei de drogas”, que estabelecia outras políticas públicas para o tema no intuito de despenalizar o usuário, outra vez o processo se reverte, uma vez que o Estado insiste em tratar um tema de saúde pública como caso de polícia:

(...) o efeito despenalizador da lei 11.343/2006 é mais simbólico do que prático, já que as legislações anteriores também já dificultavam a prisão dos usuários de drogas. Rodrigues atenta ainda que a lei de 2006 trouxe o agravamento da pena por tráfico de drogas, que passa de uma pena mínima de três anos de reclusão, de acordo com a legislação anterior, a cinco anos mínimos de pena. Uma vez que a diferenciação entre usuários e traficantes ainda é difusa na nova lei – não há, por exemplo, diferença marcada de acordo com a quantidade de droga apreendida em posse do indivíduo, frequentemente verifica-se pena desproporcional dada a pequenos traficantes, ou até mesmo a tipificação equivocada de tráfico de drogas a casos em que a posse para consumo é o mais evidente. (CBBD, 2011, p.13)

3.1. Acre, campeão de encarceramento

³¹ Lei nº 11.343. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm

TROPOS: COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA

Em 2012 o Acre era o segundo estado com a maior taxa de pessoas encarceradas no país, com uma taxa aproximada de 483 pessoas presas por 100 mil habitantes, perdendo apenas para o Mato Grosso do Sul³². Com os dados atualizados em 2014 o estado figura no primeiro lugar com uma taxa de 547 presos. Segundo dados do Ministério da Justiça entre os anos de 2011 e 2012 o estado aplicou mais de R\$ 626 milhões em. Apenas em 2012 foram gastos R\$ 346.200.464,18 em despesas com Segurança Pública, um aumento de 24,2% em relação ao ano anterior (Figura 8). Sendo que o país gastou naquele ano R\$ 61 bilhões de reais com despesas no setor.³³

Com o novo gasto no aparelho repressor o estado passa de 3.545 presos em 2012 para 4.320 dois anos depois, um salto de 21,86%, fazendo explodir a superlotação no Sistema Penitenciário local. Com capacidade para 2.487 presos, atualmente possui déficit de 1.833 vagas (Tabela 2).

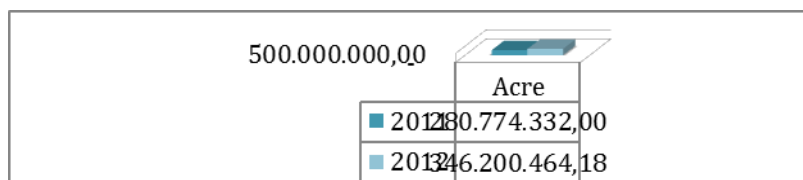


Figura.8. Despesas realizadas com a função Segurança Pública no Acre. Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional (STN); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

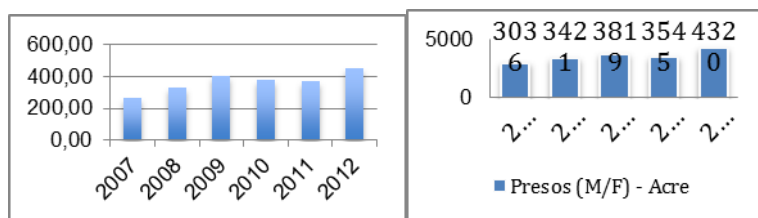
Ao se verificar os valores gastos em segurança pública per capita entre 2007 e 2012 (figura 9.A) observa-se um crescimento de 72% no período, com valor estimado em R\$ 456,26 por indivíduo em 2012.³⁴

³² Idem 22.

³³ Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 7ª edição. São Paulo, 2013.

³⁴ O valor indicado inclui encargos financeiros relativos a despesas com servidores inativos e despesas do Departamento Estadual de Trânsito.

TROPOS: COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA



A B
Figura.9.A. Despesas realizadas per capita com a Função Segurança Pública no Acre. Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional (STN); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Figura.9.B. Presos em regime fechado no Acre por ano, de 2008 a 2014. Não há dados consolidados para 2010 e 2013. Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (Depen) Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Verificando o número de homicídios no Estado percebe-se um crescimento na taxa de mortes por 100 mil entre os anos de 2008 e 2012 (figura 10). Com o Acre registrando 209 casos no ano de 2012. Existem muitas outras variáveis criminais para se apontar crescimento da violência, observando-se porém a incidência criminal no estado, percebe-se inadequada a política de segurança pública praticada no estado, com o aumento da despesa incidente por preso, aumentou-se também a taxa de homicídios e o número de detentos em regime fechado. Se a tendência de encarceramento permanecer crescendo 21% a cada dois anos, como de 2012 a 2014, teremos um total populacional extremamente elevado nos próximos anos.

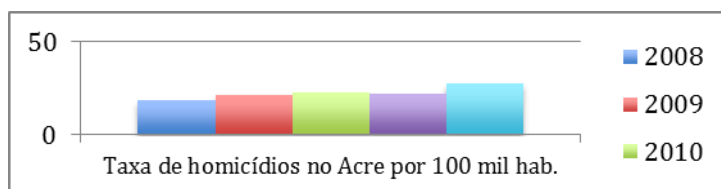


Figura.10. Número de homicídios no Estado do Acre por 100 mil habitantes entre 2008 e 2012. Fonte: SIM/SVS/MS, Mapa da Violência, 2014. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Com uma das maiores taxas de encarceramento em massa do mundo, a violência repressora do estado não se traduz em segurança para sua população, em 2012 foram registrados 7.413 atos criminosos. Observa-se que o tráfico de entorpecentes aparece como o terceiro crime de maior incidência. Não foram encontrados dados criminais específicos sobre cor, raça e etnia no Acre.

Tabela 3. Crimes registrados no Acre em 2012.

TROPOS: COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA

Crimes	2012	±
Lesão corporal dolosa	3437	
Roubo (outros)	2370	
Entorpecentes tráfico	362	
Roubo de veículo	291	
Estupro (3)	256	
Homicídio doloso	173	
Porte ilegal de arma de fogo	129	
Lesão corporal culposa e trânsito	109	
Tentativa de estupro (4)	57	
Outras mortes cidentais (exceto homicídio culposos)	55	
Tentativa de homicídio	47	
Suicídio (6)	36	
Mortes cidentais no trânsito (exceto homicídio culposos)	29	
Roubo instituição financeira	17	
Homicídio culposo e trânsito	15	
Mortes de esclarecer	14	
Latrocínio	10	
Outros homicídios culposos	3	
Outros crimes resultantes em lesão corporal	3	
Total	7413	

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

4. Violência física e econômica contra negros

São inúmeros os dados sobre a violência sofrida pela população negra³⁵ no Brasil. Para efeito de pesquisa será analisado o número de homicídios registrados entre 2002 a 2010. Há de se observar também os indicadores econômicos de renda entre os dois grupos.

Quando se verifica o crescimento dos homicídios entre a população negra nos anos nesse período, percebe-se que o número de vítimas brancas caminha em direção oposta (Figura 9). A violência policial é importante variável para compor o quadro das vítimas. Em 2011 o Brasil estava na sexta posição mundial no número de mortes por 100 mil habitantes³⁶.

Dentre os números dessa violência fatal, uma parcela significativa tem sido atribuída a ações das polícias estaduais, em especial à militar, nos chamados “autos de resistência” ou “resistências seguidas de morte”[1]. As mortes resultantes de ações policiais são um aspecto da violência policial, denominada letalidade policial. (GOMES & LOCHE, 2011).

Violência cotidiana, tolerada, estimulada e muitas vezes premiada. Desde 1886 não existe mais pena de morte ou prisão perpétua oficialmente no país, mas as polícias ainda tem poder de execução. Violência de um projeto político de Estado Ocidental que permanece intrínseco na modo de fazer segurança pública.

No ponto de partida, podemos então colocar o projeto político de classificar exatamente as ilegalidades, de generalizar a função punitiva, e de delimitar, para controlá-lo, o poder de punir. Ora, daí se definem duas linhas de objetivação do crime e do criminoso. De um lado, o criminoso designado como inimigo de todos, que têm interesse em perseguir, sai do pacto,

³⁵ Para efeito de pesquisa considera-se negros todos os pretos e pardos.

³⁶ (GOMES & LOCHE, 2011).

TROPOS: COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA

desqualifica-se como cidadão e surge trazendo em si como que um fragmento selvagem de natureza; aparece como o celerado, o monstro, o louco talvez, o doente e logo o “anormal”. É a esse título que ele se encontrará um dia sob uma objetivação científica, e o “tratamento” que lhe é correlato. (FOUCAULT, 1975, P. 85).

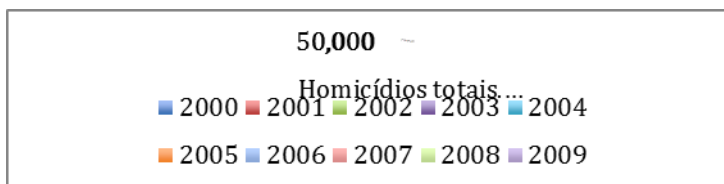
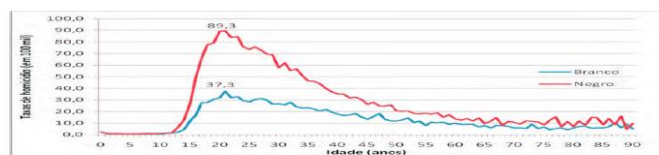


Figura.9. Homicídios Brasil, números absolutos (FILHO, 2011).

Ao se observar a faixa etária destes homicídios verifica-se que a grande maioria é negra e possui entre 15 e 40 anos (Figura 10).



Fonte: Processamento dos microdados do SIM/SVS/MS e do Censo 2010/IBGE

Figura.10. Taxa de homicídios (em 100 mil habitantes) por raça e idade (WASELFISZ, 2012).

Quando se deixa a esfera criminal e passa-se a analisar a questão financeira os dados mostram que os negros são pior remunerados ante aos brancos. (Figura 11) Observa-se um mesmo padrão de crescimento da renda média dos cidadãos que possuem 16 anos ou mais. Se no passado o escravismo não permitia a mobilidade social além daquela dentro dos limites do próprio sistema, verifica-se que a parede invisível desta mobilidade ainda persiste. Quando se aumenta a renda de brancos e negros, mantem-se o abismo entre eles, mantendo as relações sociais em graus semelhantes à escravatura, porém com outras nomações.

A documentação estatística apenas comprova o débito social que permanece ante a nossos irmãos, ancestrais que ajudaram a construir a riqueza da nação e que a eles nada ou quase pouco é dado. Um passado escravista que ainda não foi equilibrado, apenas amenizada, com medidas emergenciais e novamente paliativas, como fora todo o processo abolicionista.

Apesar das políticas públicas recentemente implantadas pelo Governo Federal como cotas raciais de acesso às Universidades Públicas, ampliação do poder de compra do salário mínimo além de outras ações específicas para raça e gênero, um processo que precisa amadurecer pois ainda é pouco para um povo que foi abandonado após a abolição da escravidão sem direito algum.

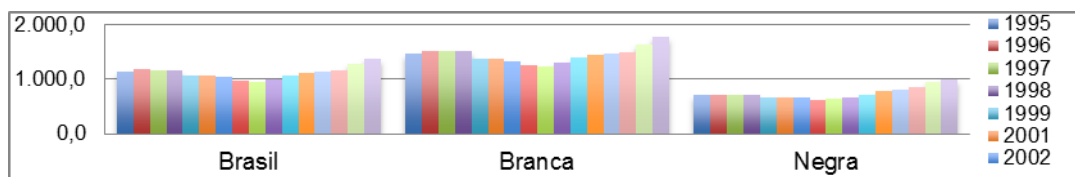


Figura.11. Comparação da renda média entre pessoas acima de 16 anos por raça e etnia*. Fonte: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), dados IBGE/PNAD

*Pardos e pretos

5. Considerações finais

Há de se olhar para a história, observar o passado e permitir que novas gerações tenham acesso a estas informações para que possam enxergar a necessidade de políticas públicas que consigam diminuir a dívida histórica com a população negra descendente dos escravos. A escravidão ainda existe no mundo e no Brasil³⁷, sua herança maldita permanece muitas vezes invisível à grande maioria das pessoas.

A falta de direitos políticos, educacionais, de moradia, saúde, renda e segurança são os marcos que convivem com a maioria da população negra do Brasil desde a escravidão. O muro econômico que sobrepõe brancos e negros equivale à barreira do cativo escravista, onde a mobilidade de classe poderia existir desde que não afetasse o sistema. Passados 126 anos da abolição ainda vivenciamos semelhantes opressões, humilhações, punições e severidade de castigos aos negros.

É preciso manter a “ordem” dos privilégios, explícitos ou não. Faz-se da justiça motor da injustiça, da violência, combustível em si mesma. Um círculo sem fim numa guerra civil periférica nas grandes cidades, amparada na lógica da prisão como instrumento primeiro de resposta à problemas sociais. A violenta repressão policial faz suas vítimas onde políticas educacionais e de saúde pública deveriam prevalecer, como na falida e imoral guerra às drogas.

E quando me preparava para encerrar este trabalho mais uma chacina policial acontece nas periferias de uma grande cidade no Brasil. Na última madrugada do dia 05 de novembro de 2014 policiais da cidade de Belém do Pará promoveram uma série de assassinatos em alguns bairros pobres da capital paraense em represália à morte de um

³⁷ Relatório da Walk Free Foundation, The Global Slavery Index Report de 2013 apontava o Brasil em 74º lugar no ranking da escravidão mundial, com população estimada de 209.622 pessoas trabalhando em situação análoga à escravidão. Disponível em <http://www.globalslaveryindex.org/report/>. Acesso em 24/10/2014.

colega, vários avisos foram divulgados via redes sociais³⁸ que aconteceria uma “limpeza” na cidade³⁹, especialmente em alguns bairros pobres da capital paraense⁴⁰. Até agora (05/11/2014) o governo confirma 10 mortes⁴¹. Chacina que se repete como a da Candelária onde oito crianças e adolescentes foram brutalmente assassinados no centro do Rio de Janeiro⁴² em 1993. Outras conotações, a mesma sanha por sangue de uma polícia treinada para executar.

São os negros que sofrem a pena de morte cotidiana aplicada pela polícia, principalmente os mais jovens, são eles que configuram a maioria das prisões abusivas e muitas vezes são julgados com penas desproporcionais e mandados para o cárcere. Estes que pouco ou nenhuma instrução formal possuem, já vitimados pela sua própria condição social são os que mais enfrentam a mão pesada da justiça, desde seu passado escravista. Um sistema repressivo que escolhe suas vítimas e substitui o feitor de ontem pelo carcereiro de hoje, refém de um poder judiciário que produz condenações em massa.

Não se pode olhar para as cadeias sem enxergar o racismo. Não se deve tapar os olhos ante a exclusão educacional e social como um todo que vigora entre os encarcerados, mostrando que punimos os que pouco ou nada sabem a respeito dos seus direitos. É mister refletir e entender a necessidade de uma mudança urgente na política de drogas e de Segurança Pública como um todo, com a valorização dos direitos humanos, o desligamento das forças policiais das forças armadas e a mudança do paradigma repressão antes de educação. Uma herança da ditadura militar que precisa continuar a ser expelida do seio das políticas públicas, com nova visão humanística e centrada no combate ao crime, não às pessoas.

³⁸ Onda de violência movimentada redes sociais. Disponível em <http://www.diarioonline.com.br/noticias/policia/noticia-308113-onda-de-violencia-movimentada-redes-sociais.html>. Acesso em 05/11/14.

³⁹ Áudios acusam que a ordem é para "limpar as ruas". Disponível em <http://www.diarioonline.com.br/noticias/policia/noticia-308100-Audios-acusam-que-a-ordem-e-para-%5Climpar-as-ruas%5C.html>. Acesso em 05/11/14.

⁴⁰ Rotam promove chacina em Belém para vingar policial morto. Guerra às drogas até quando? Disponível em <http://culturaverde.org/2014/11/05/rotam-promove-chacina-em-belem-para-vingar-policial-morto-guerra-as-drogas-ate-quando/>. Acesso em 05/11/14.

⁴¹ Governo confirma dez mortes nas últimas horas. Disponível em <http://www.diarioonline.com.br/noticias/para/noticia-308115-governo-confirma-dez-mortes-nas-ultimas-horas.html>. Acesso em 05/11/14.

⁴² Chacina da Candelária faz 21 anos e ONGs dizem que nada mudou. Disponível em <http://www.ebc.com.br/cidadania/2014/07/chacina-da-candelaria-faz-21-anos-e-ongs-dizem-que-nada-mudou>. Acesso em 05/11/14.

Pedir menos prisões é inferir em grandes interesses que inundam o paralelo universo do lucro com a falta de segurança. Desde as empreiteiras e construtoras de presídios, a empresas de armas e segurança ou de equipamentos paramilitares que fornecem material para nossas polícias, cada vez mais repressivas e violentas. Uma indústria que recebe muitos dividendos com a manutenção da violência quotidiana entre a população, o medo é um grande instrumento de controle. A lógica da Segurança Pública aponta para o distanciamento penal entre os brancos mais abastados ante a pobres e negros, protegendo uns dos outros.

Como se esperar uma diminuição das taxas de violência no país sem discutir a violência do Estado? Como pedir que pessoas entulhadas como animais em celas desumanas, suportando condições degradantes de saúde e higiene possam querer devolver ações pacíficas à sociedade que tanto os castiga? Não entender esses questionamentos é continuar observando à aplicação diária da pena de morte em nossas periferias, especialmente contra as populações jovens pobres e negras; é acompanhar a violência praticada pelas Instituições as quais deveriam zelar pelos direitos humanos dos menos favorecidos permanecer atuando como fatores de um tempo não muito distante.

É preciso entender que violência gera violência como disse Bezerra da Silva⁴³ em seu disco homônimo (versos ao final); sem mudança nas políticas de Segurança Pública, com redução da violência praticada pelo Estado não se conseguirá mudar o quadro de criminalidade que se reflete na sociedade brasileira. Muita gente ganha com a atitude beligerante e militar estatal, imposta do centro às periferias; a paz não interessa para quem lucra com a guerra.

Sou baqueteiro indigesto e to aí de novo / Esclarecendo ao meu povo a demagogia como é / Violência gera violência / Quem avisa amigo é
Vai ser bom, vai ser bom, vai ser bom / Ver os povos irmanados / Falando a mesma linguagem caminhando mão à mão
Já é hora / De uma nova consciência / Vamos dar um basta à violência / E fazer reinar a união (Grilo, Reinaldo e Sergio Fernandes).

6. Referências

⁴³ Bezerra da Silva (1927-2005), músico, cantor e compositor. Sambista carioca conhecido por denunciar o quotidiano violento e a repressão policial na favela em suas canções. Em 1988 lançou o disco “Violência gera Violência” com música homônima. Disponível em <http://www.sambaderaiz.net/violencia-gera-violencia-bezerra-da-silva/>. Acesso em 03/07/2013.

TROPOS: COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA

BUENO, Eduardo. **Brasil: uma história: cinco séculos de um país em construção**. São Paulo: Leya, 2010.

BENJAMIN, Walter. Para um crítica da violência, *In Escritos sobre mito e linguagem* (1915-1921). São Paulo: Editora 34, 2011.

CARDOSO, Costa Rosilene. **Relações sociais na sociedade escravista: Cotidiano e criminalidade em Juiz de Fora - 1870-1888**. Juiz de Fora, 2011. Disponível em <http://www.ufjf.br/ppghistoria/files/2011/01/Rosilene-Costa-Cardoso1.pdf>, Acesso em 10/10/2014.

CÓDIGO CRIMINAL DO IMPÉRIO DO BRASIL. Rio de Janeiro, 16/12/1830. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/LIM/LIM-16-12-1830.htm#art60 . Acesso em 23/10/2014.

COSTA, Emília Viotti da Costa. **Da Monarquia à República: momentos decisivos**. – 8.ed.rev e ampliada. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 2007.

CBBB, Comissão brasileira sobre drogas e democracia. **Política de Drogas: Novas práticas pelo mundo**. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em <http://www.bancodeinjusticas.org.br/wp-content/uploads/2011/11/Pol%C3%ADtica-de-drogas-novas-pr%C3%A1ticas-pelo-mundo.pdf> . Acesso em 30/10/2014.

CNJ, Conselho Nacional de Justiça. **Novo Diagnóstico de Pessoas Presas Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas**. Brasília, junho de 2014. Disponível em http://www.cnj.jus.br/images/imprensa/diagnostico_de_pessoas_presas_correcao.pdf . Acesso em 30/10/2014.

DEPEN, Departamento Penitenciário Nacional (Depen), Ministério da Justiça. Brasília. Disponível em <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View=%7BD574E9CE-3C7D-437A-A5B6-22166AD2E896%7D&Team=¶ms=itemID=%7BD82B764A-E854-4DC2-A018-450D0D1009C7%7D;&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D> . Acesso em 30/10/2014.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 7ª edição. São Paulo, 2013. Disponível em <http://www.forumseguranca.org.br/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/7a-edicao> . Acesso em 01/11/2014.

FILHO, Adauto Martins Soares. **Vitimização por homicídios segundo características de raça no Brasil**. Brasília, 2011. In Rev Saúde Pública 2011;45(4):745-55. Disponível em <http://www.revistas.usp.br/rsp/article/viewFile/33011/35653> . Acesso em 30/10/2014.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: o nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987. Original publicado em 1975.

GOMES, Luís Flávio; BOTELHO, Flávia Mestriner. **Sistema Penitenciário Brasileiro em 2012**, Instituto Avante Brasil (IAB), janeiro de 2014. Disponível em <https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/staticsp.atualidadesdodireito.com.br/iab/files/2014/01/LEVANTAMENTO-SISTEMA-PENITENCIA%CC%81RIO-2012.pdf>. Acesso em 30/10/2014.

GOMES, Luís Flávio; LOCHE, Adriana. **Letalidade da ação policial: notas para reflexão**. Instituto Avante Brasil (IAB), março de 2011. Disponível em <http://institutoavantebrasil.com.br/letalidade-da-acao-policial-notas-para-reflexao/> . Acesso 30/10/2014.

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Publicação Crítica do Recenseamento Geral do Império do Brasil de 1872 (relatório provisório)**. Disponível

TROPOS: COMUNICAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA

em http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br/wp-content/uploads/2013/02/Relatorio_preliminar_1872_site_nphed.pdf . Acesso em 27/10/2014.

_____ Estimativa populacional para 2014. Disponível em http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2014/estimativa_dou.shtm. Acesso em 17/10/2014.

_____ Projeção da população do Brasil e das Unidades da Federação. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/> . Acesso em 17/10/2014.

_____ Censo Demográfico 2010: Características Gerais da População, religião e pessoas com deficiência. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/0000009352506122012255229285110.pdf> . Acesso em 17/10/2014.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Retrato das desigualdades de gênero e raça. Brasília, 2013. Disponível em http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_pobreza_distribuicao_desigualdade_renda.html.

Acesso em 28/10/2014 http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//anuario_2013_corrigido.xlsx

Manual do Jornalismo de Dados, 2012. Disponível em <http://datajournalismhandbook.org/pt/index.html>. Acesso em 24/10/2014.

MOURA, Clóvis. Escravidão, colonialismo, imperialismo e racismo. São Paulo: IBEA - Instituto Brasileiro de Estudos Africanistas, 1983. Disponível em www.afroasia.ufba.br/pdf/afroasia_n14_p124.pdf, Acesso em 24/10/2014.

SANTOS, Milton. Economia Espacial: Críticas e Alternativas. Tradução Maria Irene de Q. F. Szmrecsányi. – 2, ed. 1ª reimpr. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007. – (Coleção Milton Santos; 3)

Walk Free Foundation. **The Global Slavery Index Report**, 2013. Disponível em <http://www.globalslaveryindex.org/report/> . Acesso em 24/10/2014.

WAISELFISZ, Júlio Jacobo. Mapa da Violência 2012: A cor dos homicídios do Brasil. Rio de Janeiro: CEBELA, FLACSO; Brasília: SEPPIR/PR, 2012. Disponível em http://mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_cor.pdf . Acesso em 30/10/2014.